Resolução nº : 10598/98
Protocolo nº : 280184/98
Origem : V. SAAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Interessado : V. SAAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA